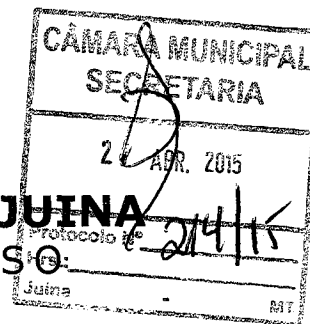


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO



MENSAGEM N.º 018/2015.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE JUÍNA E ILUSTRES PARES:**

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei, em **REGIME DE URGÊNCIA urgentíssima**, que dispõe sobre a autorização para promover a Concessão de Uso em favor da **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ENAWENÊ-NAWÊ**, constituída na forma da lei civil, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **11.633.629/0001-95**, situada no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A presente concessão destina-se unicamente a instalação física da sede da Associação Indígena Enawenê-Nawê, com a construção de alojamento, refeitório, sede administrativa e afim.

Portanto, vislumbrando que o presente Projeto de Lei, traz em seu bojo interesse público da municipalidade e foi elaborado em conformidade com a legislação vigente, **SOLICITO**, nos termos do regimento interno desta casa, que seja realizada sua apreciação **em regime de urgência urgentíssima**, e consequente, aprovação.

Sem mais para o momento, reitero com protestos de estima e consideração, esperando que o presente Projeto de Lei Complementar, uma vez apreciado, seja consequentemente, aprovado.

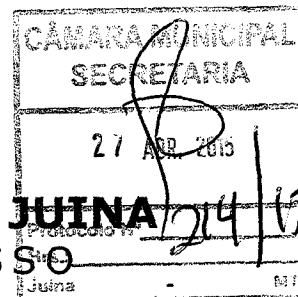
Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 10 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora;
IVANI CARDOSO DALLA VALLE
MD. Presidente da Câmara Municipal
Juína - Mato Grosso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI N.º 21 /2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a Concessão de Direito de Uso em favor da Associação Indígena Enawenê-Nawê, e dá outras providências.

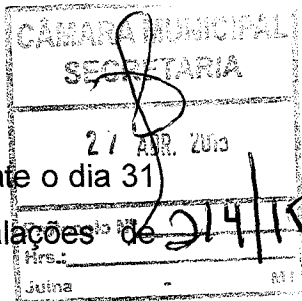
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Estado de Mato Grosso, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a Concessão de Direito de Uso em favor da Associação Indígena Enawene-Nawe entidade de direito privado, sem fins lucrativos, situada no Município de Juína - Estado de Mato Grosso, com o **CNPJ/MF** sob o nº **11.633.629/0001-95**, de uma área de terras urbana, perímetro 290,00 m, com área de 5.226,00m², denominada "AVENIDA FERNANDO JUNQUEIRA, ÁREA VERDE, SETOR "H", MÓDULO 05", no município de Juína/MT, conforme Mapa da Área (anexo) que passa a fazer parte da presente Lei.

Art. 2.º. A concessão que trata o artigo 1.º é feita pelo prazo de **20 (vinte)** anos e destina-se a unicamente a instalação física da sede da Associação Concessionária.

Parágrafo Único. A presente Concessão será automaticamente prorrogada caso a Associação cumpra com destinação mencionada neste artigo.

Art. 3.º Fica concedido à Associação Concessionária o prazo até o dia 31 de dezembro de 2016 para realizar a construção das instalações de alojamento, refeitório, sede administrativas e afins.



Art. 4.º A Concessão de Direito Real de Uso que trata esta Lei será extinta a qualquer tempo, e o imóvel revertido à administração Concedente, se a Concessionária ou seus sucessores não lhe derem o uso prometido ou desviarem de sua finalidade contratual, independentemente de indenização por construção executada, material ou serviços aplicados, averbando-se a extinção no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 5.º Fica desafetado do patrimônio público municipal o imóvel urbano descrito no art. 1.º, da presente Lei, que passa a pertencer à categoria de bem dominial.

Art. 6.º A concessionária se obriga a providenciar as licenças ambientais, junto a SEMMA (Secretária Estadual do Meio Ambiente) e IBAMA (Instituto Brasileiro de Meio Ambiente), antes do início das obras estipulados no art. 3º.

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juina/MT, 10 de abril de 2015.



HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal



ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ENAWENE NAWE

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, REUNIDOS NA ALDEIA INDÍGENA HALATAIKIWA, LOCALIZADA NA TERRA INDÍGENA ENAWENE NAWE, ESTADO DE MATO GROSSO, REUNIRAM-SE OS REPRESENTANTES DO POVO INDÍGENA ENAWENE NAWE PARA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ENAWENE NAWE, ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBEDECENDO A ORDEM DO DIA, PARA QUAL FORA CONVOCADA ESTA ASSEMBLEIA E QUE TEM O SEGUINTE TEOR:

- a.) 1) DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
- b.) ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA

INICIANDO-SE OS TRABALHOS, SUBMETEU-SE O PROJETO DE ESTATUTO SOCIAL, ARTIGO POR ARTIGO, A Apreciação e DISCUSSÃO E, EM SEGUIDA, A SUA VOTAÇÃO, TENDO O MESMO SIDO APROVADO POR UNANIMIDADE E SEM EMENDAS OU MODIFICAÇÕES, MANTENDO O SEGUINTE TEOR:

O ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ENAWENE NAWE, PASSA A VIGORAR COM O SE-
GUINTE TEXTOS:

CAPÍTULO I

DA FUNDAÇÃO, SEDE E FORO

ART. 1: A ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ENAWENE NAWE, COM SEDE E FORO NA AVENIDA GENERAL OSÓRIO, Nº 1411, NO BAIRRO NOSSO LAR, MUNICÍPIO DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO; É UMA ASSOCIAÇÃO CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, COM TEMPO INDETERMINADO DE EXISTÊNCIA, QUE SE REGERÁ PELO PRESENTE ESTATUTO E PELAS NORMAS LEGAIS PERTINENTES.

CAPÍTULO II DOS FINS

ART. 2: A ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ENAWENE NAWE TEM COMO OBJETIVO, SEGUNDO SEUS USOS, COSTUMES E TRADIÇÕES, PROMOVER AS SEGUINTE AÇÕES:

I - APOIAR A REPRODUÇÃO FÍSICA, CULTURAL E POLÍTICA DO POVO INDÍGENA ENAWENE NAWE;

II - GARANTIR A MANUTENÇÃO E O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES RITUAIS, INCENTIVANDO AS AÇÓ SÓCIO-ECONÔMICAS, EM CARÁTER COLETIVO, B COMO AS AUTO-SUSTENTÁVEIS, DESENVOLVENDO AÇÕES PARA A AUTODETERMINAÇÃO E O B E I ESTAR DA POPULAÇÃO INDÍGENA;

III - PROMOVER A DEFESA DO PATRIMÔNIO TERRIT RIAL TRADICIONAL E IMEMORIAL, HÍDRICO, AMBI ENTAL E CULTURAL DO POVO INDÍGENA ENAW E NAWE

IV - PROMOVER AÇÕES QUE IMPEÇAM DANOS AMBIENTAIS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE SOBRE O TERRITÓRIO TRADICIONAL E (IMO) DIGO, IMEMORIAL DO POVO INDÍGENA ENAWENEAWE

V - PROMOVER E DESENVOLVER INTERCÂMBIO, PROJETOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS COM ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS, GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS, DESDE QUE ESTEJAM EM ACORDO COM O PRESENTE ESTATUTO.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 3: CONSTITUEM A ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ENAWENEAWE:

- I - DIRETORIA;
- II - CONSELHO FISCAL;
- III - ASSEMBLÉIA GERAL.

ART. 4: CONSTITUEM A DIRETORIA:

- I - PRESIDENTE;
- II - VICE-PRESIDENTE;
- III - SECRETÁRIO;
- IV - TESOUREIRO;
- V - CONSELHO FISCAL.

Art. 5: C

 I - CINCO ASSOCIADOS ELEITOS EM ASSEMBLÉIA GERAL.

ART. 6 - DA ASSEMBLÉIA GERAL:

I - SERÁ COMPOSTA POR TODOS OS SÓCIOS, INDEPENDENTEMENTE DO CARGO OU FUNÇÃO QUE EXERCE NA ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ENAWENE NAWE;

II - REUNIR-SE-A ORDINARIAMENTE UMA VEZ POR ANO E EXTRAORDINARIAMENTE SEMPRE QUE FOR CONVENIENTE, DE ACORDO COM CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NESTE ESTATUTO

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA

ART. 7 - COMPETE AO PRESIDENTE:

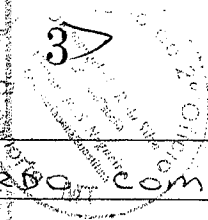
I - REPRESENTAR A ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ENAWENE NAWE, JUDICIALMENTE E EXTRA-JUDICIALMENTE;

II - ORIENTAR AS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ENAWENE NAWE E CONVOCAR AS REUNIÕES DA DIRETORIA;

III - CONVOCAR A ASSEMBLÉIA GERAL E DAR CIÊNCIA A TODOS OS ASSOCIADOS, BEM COMO PRESIDIR AS REUNIÕES;

IV - ZELAR, PROTEGER E RESPONDER PELOS DOCUMENTOS DA ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ENAWENE NAWE;

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA
24 ABR. 2015
Protocolo Nº 214/K
Juína - MT



V- EXECUTAR AS AÇÕES PROPOSTAS: DE ACORDO COM O ORÇAMENTO ANUAL;

VI- ASSINAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS, DESDE QUE NÃO CONTRÁRIOS ÀS LEIS E AO PRESENTE ESTATUTO.

ART. 8 - COMPETE AO VICE-PRESIDENTE:

I- AUXILIAR O PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES E SUBSTITUI-LO QUANDO NECESSÁRIO;

II- ACOMPANHAR TODAS AS AÇÕES PROPOSTAS PELA ASSEMBLEIA GERAL;

III- INFORMAR OS DEMAIS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ENAWENENAWÉ SOBRE PROJETOS EM ANDAMENTO;

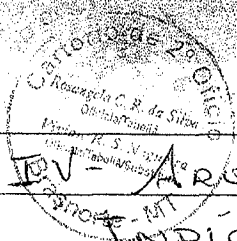
IV- ZELAR PELOS DOCUMENTOS DA ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ENAWENENAWÉ.

ART. 9 - COMPETE AO SECRETÁRIO:

I- PROCEDER AO RÊGISTRO EM ATA DAS REUNIÕES DA DIRETORIA BEM COMO DA ASSEMBLEIA GERAL;

II- SUBSTITUIR O PRESIDENTE EM SUA AUSÊNCIA NOS CASOS EM QUE O VICE-PRESIDENTE ESTIVER IMPEDIDO DE CUMPRIR ESTA FUNÇÃO;

III- CUIDAR DAS DOCUMENTAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ENAWENENAWÉ.



IV - ARQUIVAR TODOS OS DOCUMENTOS DA ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ENAWENENAWÉ, BEM COMO RECEBER E EXPEDIR TODAS AS CORRESPONDÊNCIAS;

V - ESCLARECER O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE ASSIM COMO OS DEMAIS ASSOCIADOS, SOBRE OS DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS DA ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ENAWENENAWÉ.

ART. 10 - COMPETE AO TESOUREIRO:

I - PROCEDER JUNTAMENTE COM O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO ABERTURA DE CONTAS, ASSINATURA DE CHEQUE, REQUISIÇÃO DE TALONÁRIOS, BEM COMO TODA E QUALQUER PROVIDÊNCIA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS;

II - REGISTRAR TODA A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DA ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ENAWENENAWÉ EM LIVROS APROPRIADOS;

III - PRESTAR CONTA DE TODA A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ENAWENENAWÉ;

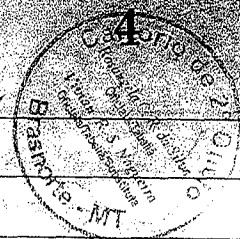
IV - MANTER ATUALIZADO O CONTROLE CONTÁBIL DA ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ENAWENENAWÉ;

V - ELABORAR RELATÓRIOS FINANCEIROS E SUBMETE-LOS À Apreciação da DIRETORIA E ASSEMBLÉIA GERAL.

ART. 11 - COMPETE AO CONSELHO FISCAL:

I - ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS TRABALHOS

SE
27 APR 2015
Protocolo N° 264/15
Julina



III- INFORMAR EM REUNIÕES O ANDAMENTO DAS AÇÕES DA DIRETORIA;

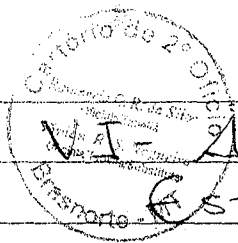
V- AUXILIAR A DIRETORIA, QUANDO SOLICITADO;

I- ELEGER OS ADMINISTRADORES:

II - DESTITUIR OS ADMINISTRADORES:

III - APRECIAR OS RELATÓRIOS E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ATUAL DIRETORIA:

V- DELIBERAR SOBRE A ALIENAÇÃO DE BENS DA ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ENAWENÊ NAUKE.



VI - ALTERAR O ESTATUTO:

ESTE ESTATUTO PODERÁ SER ALTERADO COM MAIORIA ABSOLUTA DOS SÓCIOS EM ASSEMBLEIA GERAL DESIGNADA EXCLUSIVAMENTE PARA ESTE FIM; A CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DEVERÁ SER FEITA VERBALMENTE, COM ANTECEDÊNCIA DE DOIS DIAS, GARANTINDO A UM QUINTO DOS ASSOCIADOS PROMOVÊ-LA.

CAPÍTULO V

DURAÇÃO DO MANDATO E VOTAÇÃO

ART. 13 - O MANDATO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL TERÁ DURAÇÃO DE DOIS ANOS PODENDO OU NÃO SER RENOVADO POR IGUAL PRAZO.

ART. 14 - O VOTO SERÁ ORAL E AFERIDO PELO SECRETÁRIO.

I - O RESULTADO DA VOTAÇÃO SERÁ AFERIDO PELO PRESIDENTE.

ART. 15 - TERÁ DIREITO A VOTAR E SER NOTADO QUALQUER ASSOSSIADO.

CAPÍTULO VI

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

ART. 16 - SÃO DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS:

I - PARTICIPAR DAS REUNIÕES;

III- CONTRIBUIR NAS AÇÕES PROPOSTAS E APROVADAS EM REUNIÕES;

IV- ZELAR PELO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ENAWENE NAWE;

V- VOTAR E SER VOTADO;

VI- DESLIGAR-SE DA ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ENAWENE NAWE A QUALQUER TEMPO;

VII- PARTICIPAR ATIVAMENTE DE TODAS AS AÇÕES PROPOSTAS E ACEITAS PELA ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ENAWENE NAWE;

VIII- PARTICIPAR DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS;

IX- TODOS OS ASSOCIADOS RESPONDERÃO SUBSIDIARIAMENTE PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS.

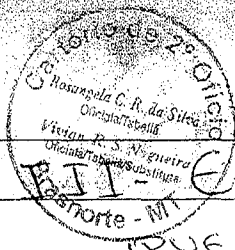
CAPÍTULO VIII

DA INCLUSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

ART. 17- TODO INDÍGENA DA ETNIA ENAWENE NAWE SERÁ CONSIDERADO ASSOCIADO.

I- A EXCLUSÃO DO ASSOCIADO SERÁ APROVADA EM ASSEMBLÉIA GERAL, DEPOIS DE PROVADA A EXISTÊNCIA DE FALTA GRAVE;

II- SERÁ CONSIDERADA FALTA GRAVE, AÇÃO ADVERSA AOS OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ENAWENE NAWE;



ESTA SUJEITO A EXCLUSÃO O ASSOCIADO QUE FALTA POR MAIS DE QUATRO REUNIÕES CONSECUTIVAS SEM JUSTIFICATIVA.

CAPÍTULO VIII DO PATRIMÔNIO

ART 18- O PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ENAWENE NAWE SERÁ CONSTITUÍDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE SEUS INTEGRANTES, DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS, E OU PESSOAS JURÍDICAS, COM VÊNIOS, SUBVENÇÕES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS, E OU PRIVADOS, BENS E VALORES ADQUIRIDOS E OUTRAS FORMAS DESDE QUE OBEDEÇAM CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE ESTATUTO:

I- OS RECURSOS ADQUIRIDOS PELA ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ENAWENE NAWE DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NAS AÇÕES VOLTADAS PARA A COMUNIDADE INDÍGENA, CUJO OBJETIVO ESTEJA RIGOROSAMENTE ASSOCIADO AOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA MESMA, SE QUE A ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ENAWENE NAWE NÃO TRIBUIR AOS ASSOCIADOS QUALQUER PARCELA DE SEU PATRIMÔNIO OU DE SUAS RECEITAS A TÍTULO DE LUZ OU PARTICIPAÇÃO DOS RESULTADOS SOCIAIS;

II- A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ADQUIRIDOS PELA ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ENAWENE NAWE, DEVERÁ SER DISCUTIDA EM ASSEMBLEIA E APROVADO PELA MAIORIA DOS ASSOCIADOS;

III- OS BENS DEVERÃO SER TOMBADOS COM PLACAS INDICATIVAS DA ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ENAWENE NAWE, NO C

DE BENS IMÓVEIS E OUTROS DEVERA ~~ESCRITO~~ O
NOME DA MESMA E A INDICAÇÃO DO ~~OBJETO~~

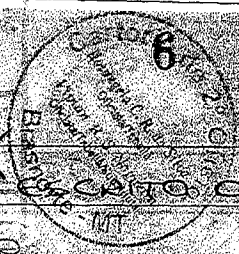
SECRETARIA

27 APR 2011

24/11

Protocolo Nº

Junta



ART. 19 - A ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ENAWENE NAWE APLICARÁ INTEGRALMENTE OS SEUS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES QUE BENEFICIEM O POVO INDÍGENA ENAWENE NAWE:

I - A ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ENAWENE NAWE NÃO DISTRIBUIRÁ ENTRE SÓCIOS, ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, EMPREGADOS OU DOADORES, EVENTUAIS EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, BONIFICAÇÕES, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DE SEU PATRIMÔNIO.

(II) DIGO, ART. 20 - EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ENAWENE NAWE, O REMANESCENTE DE SEU PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ DECIDIDO EM ASSEMBLEIA GERAL, DELIBERADO POR MAIORIA ABSOLUTA DE SEUS ASSOCIADOS.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART. 21 - CABE AOS ASSOCIADOS, EM ASSEMBLEIA GERAL, POR DELIBERAÇÃO DE DOIS TERÇOS, DECIDIR SOBRE A ALTERAÇÃO OU DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ENAWENE NAWE.

ART. 22 - HAYENDO DESINTERESSE DA MAIORIA ABSOLUTA DOS ASSOCIADOS PODERÁ SER DISSOLVIDA A ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ENAWENE NAWE.



Art. 23 - OS CASOS OMISSOS NESTE ESTATUTO
RÃO RESOLVIDOS PELA ASSEMBLEIA GERM.

TENDO SIDO APROVADO O ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO
INDÍGENA ENAWENE/NAWE PROCEDEU-SE ENTÃO
COM A CONCORDÂNCIA UNÂNIME DOS SÓCIO-FUN-
DADORES PRESENTES, PARA A ELEIÇÃO DA DIRETORIA
QUE CHEGOU AO SEGUINTE RESULTADO:

DIRETORIA:

I - PRESIDENTE: DALIYAMASE ENAWENE
CPF: 022.843.741-58

II - VICE-PRESIDENTE: LALOKWALISE DETALIKWA
ENAWENE
CPF: 036.856.351-07

III - SECRETÁRIO: AMEIRO YOKWARIENE KAMULA
ENAWENE
CPF: 022.812.051-93

IV - TESOUREIRO: LALOE KAMEROSENE ENAWENE
CPF: 045.234.001-21

CONSELHO FISCAL:

PRIMEIRO CONSELHEIRO: TOLOHASE WACAWALI
KAWAILINEROWENE
CPF: 754.412.171-20

SEGUNDO CONSELHEIRO: MAKULIARE DALEROSE
AWERESESE
CPF: 046.191.681-90

TERCEIRO CONSELHEIRO: MENERORI DAIMI KAWERU
LOLAWINA MENAKLOSENE
CPF: 040.071.891-02

QUARTO CONSELHEIRO: TIMIYA TOWARIOENE
ENAWENE

CPF: 027.938.981-71

QUINTO CONSELHEIRO: MAITAHIO ENAWENE

CPF: 045.203.341-10

APÓS A ELEIÇÃO E TOMADO POSSE TODOS OS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DECLAROU-SE DEFINITIVAMENTE CONSTITUÍDA A ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ENAWENE NAWE, SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, CRIADA AO ABRIGO DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, OS TRABALHOS FORAM ENCERRADOS E EU, FAUSTO MARTINS CAMPOLI, CPF: 890.641.438-20, QUE SERVI DE SECRETÁRIO, LAUREI ESTA ATA, QUE LIDA E ACHADA CONFORME, VM ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES.

LALOE KAMEROSE ENE

MAITAHIO

Tetalikwale

YAINALKWAE NE

KAMAMEEN

AMEIRO

Glousissore

WAYAKOLI

DODOWAIA

OLOTOLENE

WAYAKOLI ALOHO

XOXOKWA

NAKOLIALI

Xinikare

ALAME OLOHALI

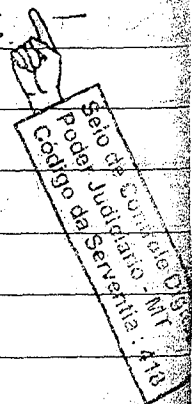
DONIKASE



Cartório do 2º Ofício Brasnorte
Serviços Registral Notarial e Protestos
Av. Sen. Júlio Campos nº1633
Fone (66) 592-1545
Comarca de Brasnorte - MT
Protocolo Nº 112 Fls 112
Registro Sob. Nº 111 Fls 58
Brasnorte - MT 18/01/2010

Rosângela C. R. Silva
Oficial / Tabelião
Vivian R. S. Nogueira
Escrevente Juramentada

Selo Digital
AAJ. 45.496



~~ATAINACENE~~

ATAINACENE

KAWETALOHIENE

LOLAWENA

KOLALIENE

YOTOSEENE

ANÄOLI

KOKOLISALOMA

XALOKWA

KODATAENE

KAYOWERUA

KAMIKIENE

TIMIA

Ximiro

Lolapete

KALAINA

KAMAMIE NE

SOTALITI

TAKAKA

DALIYALIE NE

KAYOKASE ATOKWE

LALOKWALISE

TOWALIENE

TIMIA T ENAWENE

LOLAHITIWALO

KAMIKINETO

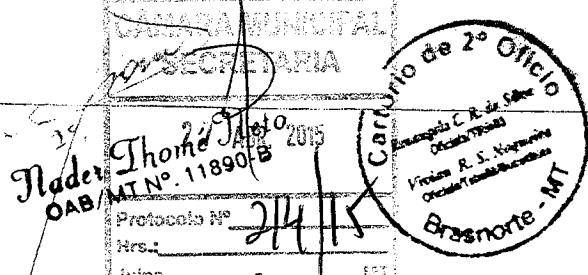
KAYOWERUA

ANAOLI

TETALIKWA

ATOLOHI ATOLOHIKASE

YOKWALINETO



ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ENAWENE –NAWE

Aos (10) dez dias do mês (02) de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (2014), às nove horas da manhã, na aldeia Halataikwa, Terra Indígena Enawene –Nawe, situada no município de Juína –MT, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no pátio da aldeia Halataikwa com a finalidade de eleger e empossar a nova Diretoria da Associação. Essa reunião contou com apoio do servidor da FUNAI SR:RENAN SPESSATTO DE SOUZA LEÃO, Chefe da Coordenação Técnica Local de Juína-MT/ENAWENE –NAWE. A reunião foi aberta pelo ex-presidente DALIYAMASE ENAWENE (DESTITUIDO), que explicou que seu mandato veio a findar que o objetivo e o propósito da reunião foi pronunciando na língua Materna para a comunidade, que estava presente, esclarecendo as dúvidas a respeito da eleição e dos procedimentos adotados posterior a eleição, em seguida passou a palavra para o candidato da chapa única SR:LALOKWARISE DETALIKWAENE ENAWENE, que expôs para comunidade seus planos de trabalho como presidente durante sua permanência na Associação no período de 2014 á 2016, em seguida convidou SR:TIMIA TOWAIRIOENE ENAWENE, para secretariar a reunião e fazer a lavratura da ata. Foi dada palavra ao representante da Funai SR:RENAN SPESSATTO DE SOUZA LEÃO, onde explicou a função de cada membro da diretoria e seus deveres em conformidade com o estatuto vigente da Associação. Abriu a votação oralmente aferido pelo secretário SR:TIMIA TOWAIRIOENE ENAWENE, foi aferido o resultado da votação pelo presidente da chapa única o SR: LALOKWARISE DETALIKWAENE ENAWENE, ficando a diretoria eleita da seguinte forma: Diretor/Presidente-LALOKWARISE DETALIKWAENE ENAWENE / CPF:036.856.351-07, Vice/Presidente-TOLOHAITE WALAWALISE KAWALINEROENE / CPF:754.412.171-20 ,Secretario- TIMIA TOWAIRIOENE ENAWENE / CPF:027.938.981-71, Tesoureiro-LOLAHETE ENAWENE / CPF:049.410.741-30 . Membros do Conselho Fiscal: ALLOWAREKASE ENAWENE / CPF:058.391.231-10 , DALOKWALISE ENAWENE / CPF :046.176.601-94, LOLAWENAKWA ENAWENE / CPF:045.207.661-76 ,WALITERE AIRIOWINIWARE ENAWENE / CPF:062.655.951-05 e MAKOLIWALI ENAWENE / CPF:064.969.281-00.Dando prosseguimento todos os candidatos eleitos se pronunciaram agradecendo a confiança dos associados .Em seguida ,foram formalmente empossados. Após a eleição realizada e a posse dos candidatos efetuada foi dado a palavra para os membros presentes ,que todos agradeceram a organização do evento. Por fim ,ficou acordado que o presidente e secretário eleito acompanhar e cuidar do registro em cartório da ata de eleição e posse da diretoria da Associação Indígena Enawene – Nawe, juntamente com o tesoureiro eleito. E, nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados e eu, TIMIA TOWAIRIOENE ENAWENE / CPF:027.938.981-71, que servi de secretário, lavrei esta ata, que lida e achada conforme,vai assinada por todos presentes.

LALOKWARISE DETALIKWAENE - TIMIA TOWAIRIOENE - LOLAHETE

HALOKWA ENAWENE, DALOKWALISE ENAWENE, XALOKWA, LONARESE - YUKUBRA

WAKAWALI ENAWENE - LALOWE - AVANAKAITI

LOLAWENA - KAWALKWALINE - KAWEKWALIRINI -

WALOKWALISE - KAWAKWALISE - OLOTOLENE

OLOHALI - LOLAWENAKWA - LOLAWENA - SALOWANERO

DALIYAMASE ENAWENE - KANAWARIKWA ENAWENE -

WALAKOLISE - ATAWAKWALISE ENAWENE - WAKAWALI ENAWENE

MENKOLISE - DALIYAMASE ENAWENE - LOLAWENA - MONAKALOSENE



10

KOLALIENE

Kadateene
Hokhari Enuene.

Jemikose.

XACOKWA

KIWIRO-YALOWINAGONE

LONARESE

OLOHAI - KAWERKWAIRIHI

datsuwara

Gumara

AXA WAKHITI

KAMEROSEENE

KAWAWALIKAWA

KAMAMEENE

WAWALA

LOLA

LOLAUENAKWA ENAWENE

WAYAKOU.

KAMAMENETO

LALOKWALISE ENAWENE

KAYOWEKAWEKASEATOKE

ANAOLI ENAWENE

WANALI

TAKAKA

VOKALI ENAWENE

SOTALITI

Yanolikwalme

makoliyali

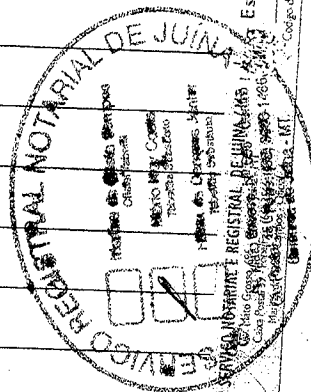
ALOWALIKASE

KAYOWEKASE

WALITIRI

KWEROSE ENE

KANATA FNE

Nader Thomé Neto
OAB/MT Nº. 11890-BSelo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código de Serventia: 94Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código de Serventia 091

Assinatura de ROSÂNGELA C. R. DA SILVA

Reconheço por semelhança a(s) firma de ROSÂNGELA C. R. DA SILVA

Selo: R\$ 4,80
Data: 13 de fevereiro de 2014
Mário Ney Costa

Tabela de Serventia

Consulte: www.tjmt.gov.br/selos

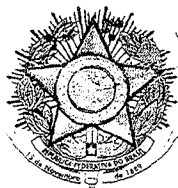
Cartório do 2º Ofício Brasnorte
Serviços Registral/Notarial e Protestos
Av. Sen. Júlio Campos nº1633
Fone (66) 32-1545
Comarca de Brasnorte - MT
Protocolo Nº 371 Fls 104
Registro Sob. Nº 370 Fls 104
Brasnorte - MT 12/02/2014

Rosângela C. R. Silva
Oficial/Tabella
Vivian R. S. Nogueira
Escritorante Juramentada

AJZ - 2895

51,80

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código de Serventia: 418



ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE BRASNORTE CARTÓRIO 2º OFÍCIO BRASNORTE

PRIVATIVO DE: NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, PESSOAS JURÍDICAS E REGISTRO CIVIL

Rosângela Conceição Rodrigues da Silva
Oficiala / Tabeliã

Vivian Rodrigues Silva Nogueira
Oficiala / Tabeliã / Substituta

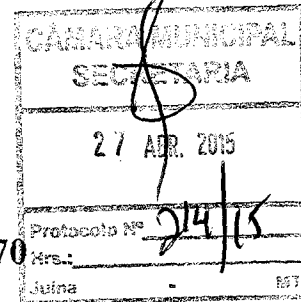
INSTRUMENTO DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS

PROTOCOLO:- 371

LIVRO- 05/A

FOLHAS:-104 á vº

TERMO:- 370



DATA : 12 de Fevereiro de 2.014.-

PERSONALIDADE JURIDICA:- ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ENAWENE
NAWE

REGISTRADO SOB O Nº 0111 -Protoc 112 - Livro 003-A- 18 de Janeiro de 2.010

OBJETIVO:- REGISTRO DE ATA ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ENAWENE NAWE,.

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ENAWENE –NAWE
Aos (10) dez dias do mês (02) de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (2014), às nove horas da manhã, na aldeia Halataikwa, Terra Indígena Enawene –Nawe, situada no município de Juína –MT, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no pátio da aldeia Halataikwa com a finalidade de eleger e empossar a nova Diretoria da Associação. Essa reunião contou com apoio do servidor da FUNAI SR:RENAN SPESSATTO DE SOUZA LEÃO, Chefe da Coordenação Técnica Local de Juína-MT/ENAWENE –NAWE. A reunião foi aberta pelo ex-presidente **DALIYAMASE ENAWENE (DESTITUIDO)**, que explicou que seu mandato veio a findar que o objetivo e o propósito da reunião foi pronunciando na língua Materna para a comunidade, que estava presente, esclarecendo as dúvidas a respeito da eleição e dos procedimentos adotados posterior a eleição, em seguida passou a palavra para o candidato da chapa única SR:**LALOKWARISE DETALIKWAENE ENAWENE**, que expôs para comunidade seus planos de trabalho como presidente durante sua permanência na Associação no período de 2014 á 2016, em seguida convidou SR:**TIMIA TOWAIRIOENE ENAWENE**, para secretariar a reunião e fazer a lavratura da ata. Foi dada palavra ao representante da Funai SR:RENAN SPESSATTO DE SOUZA LEÃO, onde explicou a função de cada membro da diretoria e seus deveres em conformidade com o estatuto vigente da Associação. Abriu a votação oralmente aferido pelo secretário SR:**TIMIA TOWAIRIOENE ENAWENE**, foi aferido o resultado da votação pelo presidente da chapa única o SR:**LALOKWARISE DETALIKWAENE ENAWENE**, ficando a diretoria eleita da seguinte forma: Diretor/Presidente-**LALOKWARISE DETALIKWAENE ENAWENE / CPF:036.856.351-07**, Vice/Presidente-**TOLOHAITE WALAWALISE KAWALINEROENE / CPF:754.412.171-20**, Secretário-**TIMIA TOWAIRIOENE ENAWENE / CPF:027.938.981-71**, Tesoureiro-**LOLAHETE ENAWENE / CPF:049.410.741-30**. Membros do Conselho Fiscal: **ALOWAREKASE ENAWENE / CPF:058.391.231-10**, **DALOKWALISE ENAWENE / CPF :046.176.601-94**, **LOLAWENAKWA ENAWENE / CPF:045.207.661-76**, **WALITERE AIRIOWINIWARE ENAWENE / CPF:062.655.951-05** e **MAKOLIWALI ENAWENE / CPF:064.969.281-00**. Dando prosseguimento todos os candidatos eleitos se pronunciaram agradecendo a confiança dos associados. Em seguida, foram formalmente empossados. Após a eleição realizada e a posse dos candidatos efetuada foi dado a palavra para os membros presentes, que todos agradeceram a organização do evento. Por fim, ficou acordado que o presidente e secretário eleito acompanhar e cuidar do registro em cartório da ata de eleição e posse da diretoria da

CERTIDÃO

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Cod. Ato(s): 107

AJZ 2895 R\$ 51,80
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos



CERTIFICO e dou fé, em virtude do
pedido verificado a pessoa interessada, que o título
a que se refere a presente via registrado
neste Cartório sob nº 330 de 2011
do Livro nº 4 - CP de 104
Brasnorte, 12 de Fevereiro de 2014

Oficiala

Associação Indígena Enawene - Nawe, juntamente com o tesoureiro eleito. E, nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados e eu, TIMIA TOWAIRIOENE ENAWENE / CPF:027.938.981-71, que servi de secretário, lavrei esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos presentes. (A.A) HOLIKIARI ENAWENÊ, IXINIKASE, XALOKWA, LONARESE, YOKWARIRA, WAYAKOLI, LALOWE, AYANAKAITI, LOLAWENA, KAWEKWAENE, KAWEKWAIIRIHI, OLOTOLIENE, OLOHALI, LOLAWENAKWA, SALOWANERO, DALIYAMASE ENAWENE, WALAKOLISE, ATAINAENE ENAWENE, WAKAWALI ENAWENE, MENEROLI, KOLALIENE, KODATEENE, XACOKWA, XIWIRO YALOWINASENE, OLOHALI, DODOWARI, AYANAKAITI, KAMEROSEENE, KANAWALIKAWA, KAMAMEENE, WAWALA, LOLAWENAKWA ENAWENE, WAYAKOLI, KAMAMENETO, LALOKWALISE ENAWENE, KAYOWEKAWA, KASEATOKE, ANAOLI ENAWENE, WANALI, TAKAKA, YOKALI ENAWENE, SOTALITI, YANALIKWAENE, MAKOLIYALI, ALOWALIKASE, KAYOWEKASE, WALITIRI, KWEROSE ENE, KANATA ENE. Nada mais. Traslada na mesma data. Foram me apresentados: Requerimento assinado pelo Presidente, Doc. Pessoais do Presidente e da Diretoria. Confere com o original ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Oficial/Tabelião, que a escrevi subscrevi e dou fé.

Brasnorte - MT., 12 de Fevereiro de 2014

EM TESTE DA VERDADE

Oficiala/Tabelião

Vivian R. Silva Nogueira
Oficiala / Tabelião Substituta

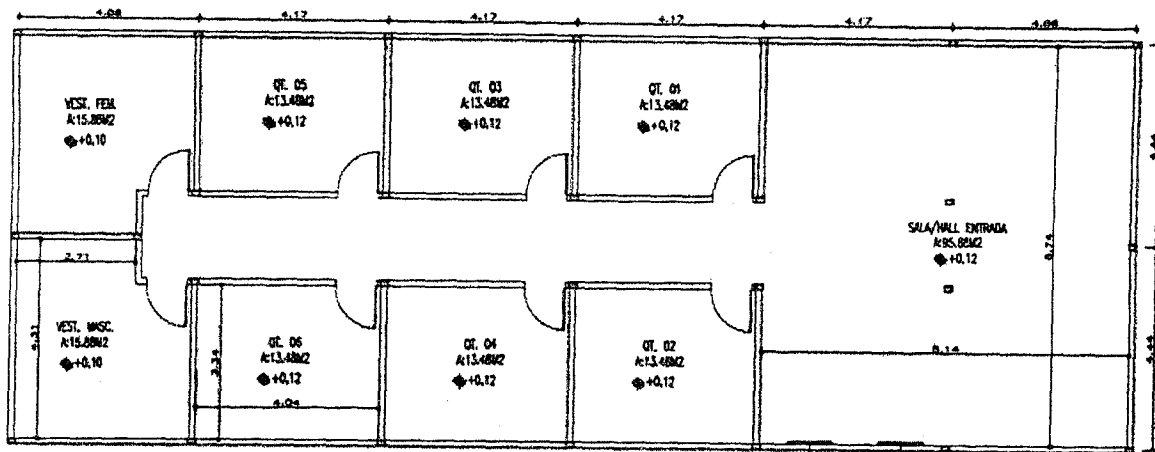
CAMARA MUNICIPAL
SECRETARIA

2 ABR. 2015

Protocolo Nº 214/15

Nº: _____

Uma - EST



CONCREARTE Barracões Pré-Moldado e Metálico TEL: 66-9431-0864/2066-5776 JUNA-MT concrearte@gmail.com	TIPO DE OBRA	ASSUNTO		PÊNDULO
	ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA	PLANTA BAIXA BL. DORMITÓRIO - ESTUDO PRELIMINAR		
PROPRIETÁRIO	LOCAL	ESCALA		01
	JUNA - MT	1/100		
FUNAI		DATA	COORDENADOR	A4
		MARÇO/2015	PAULA VILLAGA	

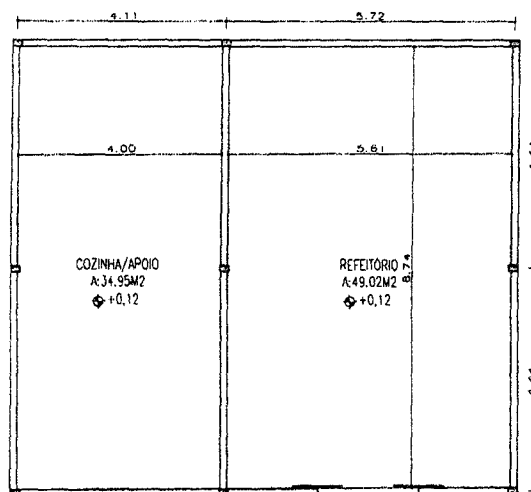
CABEÇA MUNICIPAL
SECRETARIA

27 MAR. 2015

Protocolo Nº (25/15)

Ass: []

Setor: []



CONCREARTE
Barracões Pré-Moldado e Metálico
TEL: 66-8431-5264/3566-2778
JUÍNA-MT
concreartejuina@gmail.com
PROPRIETÁRIO
FUNAI

TIPO DE OBRA
ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA
LOCAL
JUÍNA - MT

ASSUNTO
PLANTA BAIXA BL. REFEITÓRIO - ESTUDO PRELIMINAR
ESCALA
1/100
DATA
MARÇO/2015
DESENHO
PAULA VILÇAÇA

PRANCHA
02
A4

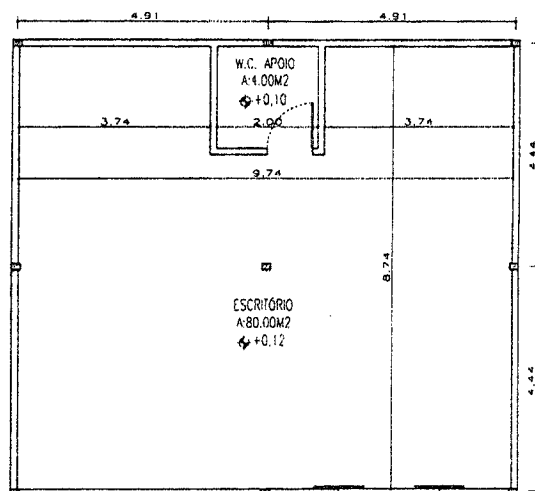
CÂMERA MUNICIPAL
SECRETARIA

24 ABR. 2015

Protocolo Nº 24/15

Hrs.: 11

Juina - MT



CONCREARTE
Barracões Pré-Moldado e Metálico
TEL: 66-8431-5264/3566-2778
JUINA-MT

concreartejuina@gmail.com

PROPRIETÁRIO

FUNAI

TIPO DE OBRA

ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA

LOCAL

JUINA - MT

ASSUNTO

PLANTA BAIXA BL. ESCRITÓRIO - ESTUDO PRELIMINAR

ESCALA

1/100

DATA

MARÇO/2015

DESENHO

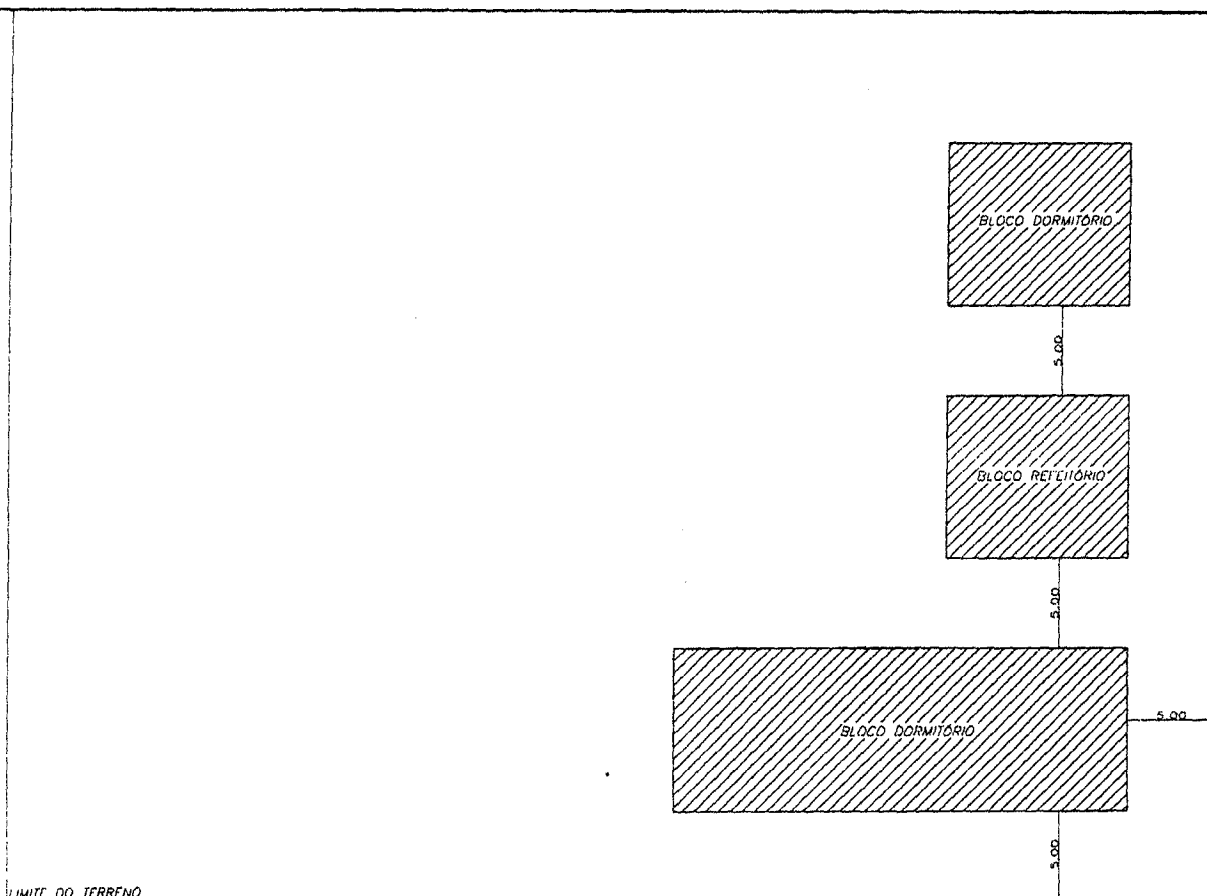
PAULA VILLAGA

PRANCHA

03

A4

CÂMARA MUNICIPAL
 SECRETARIA
 27 ABR. 2015
 Protocolo Nº 214/15
 Ass: _____
 Data: _____
 Assinatura: _____
 Rubrica: _____

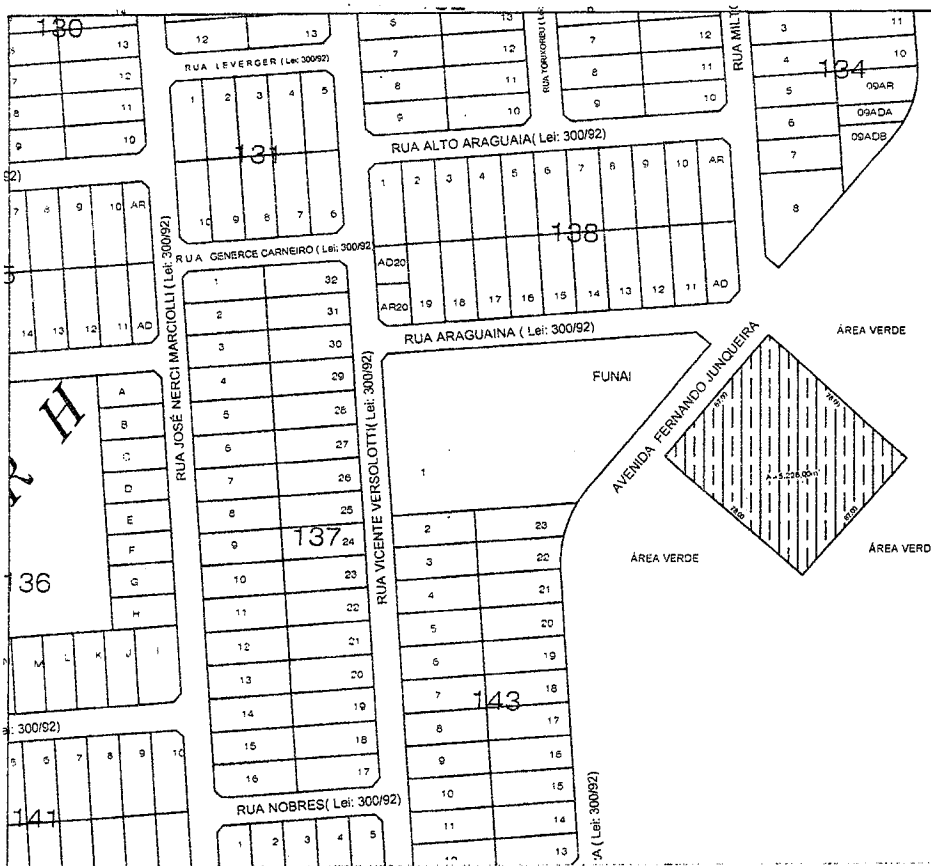


CONCREARTE
 Barracões Pré-Moldado e Metálico
 TEL. 66-8431-5264/3566-7778
 JUÍNA - MT
 concreartejuna@gmail.com
 PROPRIETÁRIO
 FUNAI

TIPO DE OBRA
 ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA
 LOCAL
 JUÍNA - MT

ASSUNTO
 IMPLANTAÇÃO - ESTUDO PRELIMINAR
 ESCALA
 S/ ESCALA
 DATA
 MARÇO/2015
 DESENHO
 PAULA VILLAÇA

PRANCHA
 04
 A4



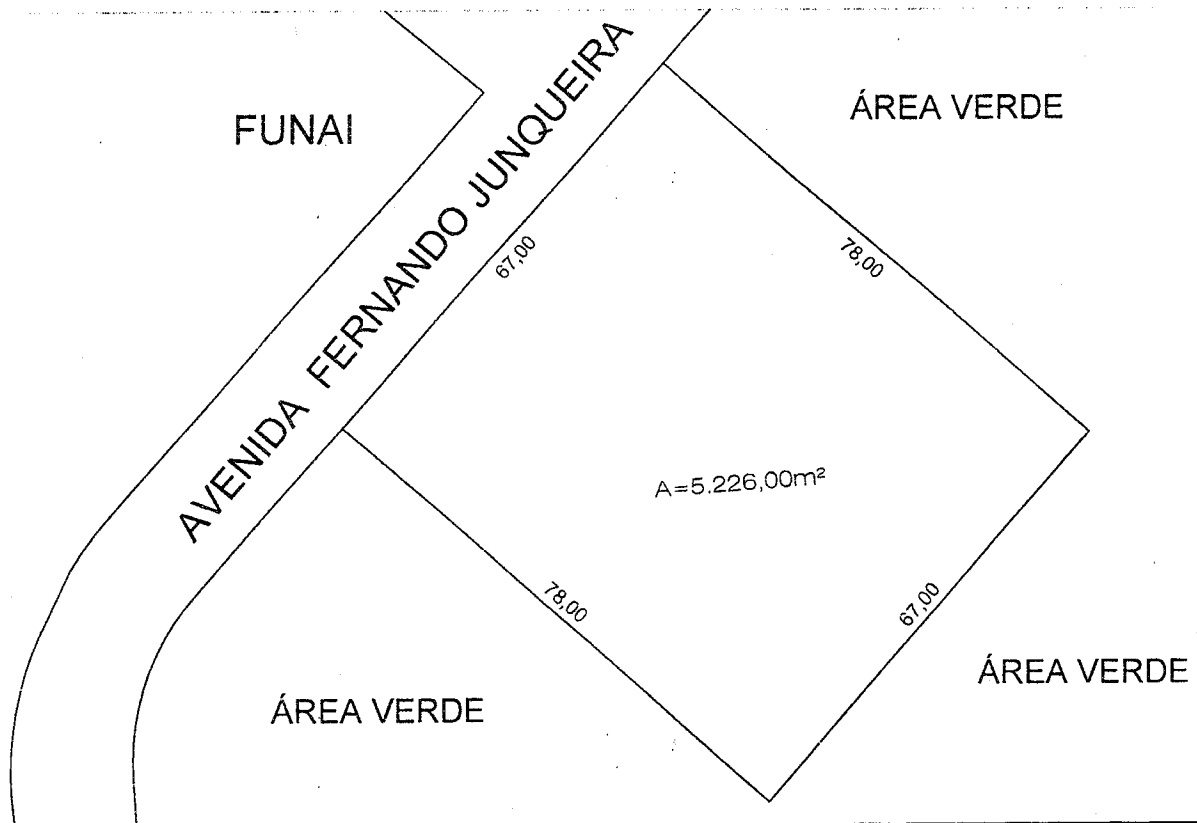
CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA

27 AGO 2015

Protocolo Nº 24115

HRS.:

JUÍNA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

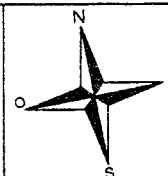
ASSUNTO: CROQUI DE LOCAÇÃO DE ÁREA

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JUÍNA

DENOMINAÇÃO: AVENIDA FERNANDO JUNQUEIRA, ÁREA VERDE, SETOR "H", MODULO 05

RESP TÉCNICO:

APROVO



MUNICÍPIO: JUÍNA - MT

ÁREA: 5.226,00 m²

PERÍMETRO: 290,00 m

ESCALA:

DATA: AGOSTO/2014

DESENHO: TIAGO ONÓRIO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL SECRETARIA
27 ABR. 2015
Protocolo Nº _____
Nº _____
Assinatura _____

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO INDIGENA ENAWENE NAWÉ
CNPJ: 11.633.629/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

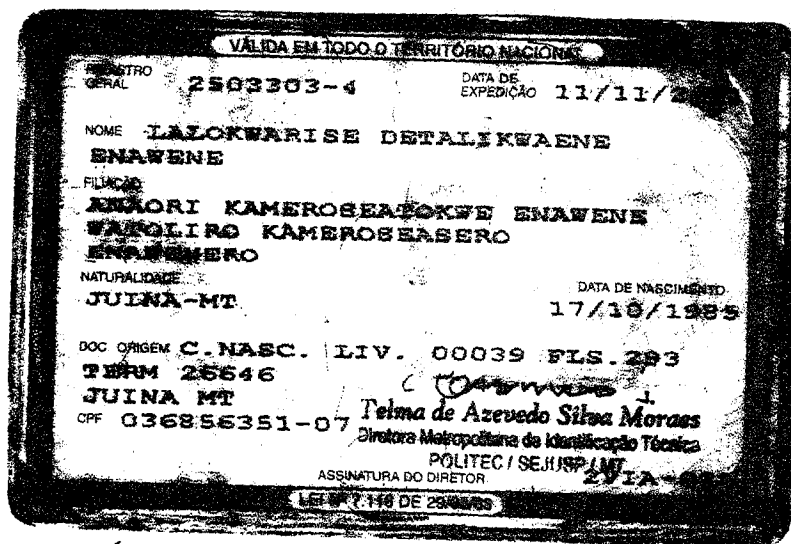
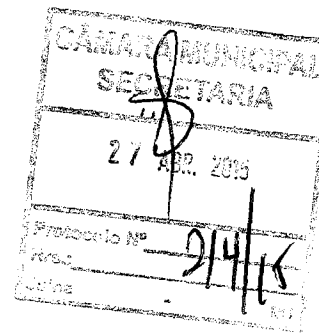
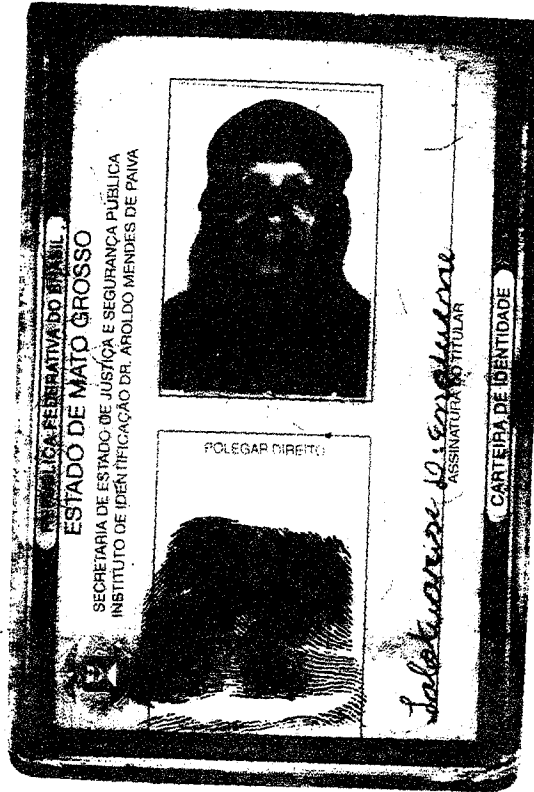
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:33:47 do dia 04/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2015.

Código de controle da certidão: **937E.0008.4167.2DED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT

Av. Mato Grosso, 695 - Centro - Juina - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Mariza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso

Poder Judiciário

Código da Serventia: 091 Ato de Notas e de Registro

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original
que me foi apresentado.

Selo Digital: AOJ 49828 Cod.: 06 Valor R\$: R\$ 2,30
Juina, 16 de março de 2015

e-mail: servicojuina2@hotmail.com

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

